



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3640 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 18 DE SETEMBRO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº. 1606/2017-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e processo nº 30105/2017-51, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora DANIELLE ARAÚJO MAFRA, matrícula nº. 62.262-1, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2014/2015, no período de 01 de setembro à 30 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### PORTARIA Nº. 1588/2017-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 56238/2016-77, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 04 (quatro) anos, à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, o servidor JOSEAN RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº. 05.940-4, GNM, Padrão A, Nível VII, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1583/2017-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 27457/2017-20, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Direção de Unidade Básica de Saúde - FGDUBS, da UBS José Sarney, o servidor EDUARDO FRANÇA, matrícula nº. 35.566-6, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da devolução, a pedido, ao SESAP, contida na Portaria nº 281/2017-GS/SMS, publicada no Diário Oficial de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1582/2017-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 13365/2017-62, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Sindicato dos Agentes de Saúde do Rio Grande do Norte - SINDAS-RN, no período de 30 de março de 2017 à 21 de agosto de 2020, a servidora DÉBORA DE LIRA MOREIRA, matrícula nº 34.596-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer mandato eletivo sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do Artigo 76, § 1º, da Lei Orgânica do Município do Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1581/2017-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 00456/2017-38, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Guarda Municipal, ocupado pelo servidor ARTUR MEDEIROS FAUSTINO, matrícula nº. 19.177-9, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, por haver tomado posse em outro cargo incompatível, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1572/2017-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº 039897/2016-49, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada 2FG-2, o servidor MARCOS NASCIMENTO DANTAS, matrícula nº. 47.168-2, GNS, Classe A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1571/2017-A.P. de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1571/2017-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 039897/2016-49, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada 2FG-2, o servidor WAGNER DE FRANÇA ALVES, matrícula nº. 46.292-6, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1570/2017-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 055858/2016-99, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CARLOS ALBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 100.909-1, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao 2º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1569/2017-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 020760/2017-00, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA LÚCIA CAVALCANTE MOREIRA DE BARROS, matrícula nº. 00.015-9, Engenheira D-6, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 1º decênio (1990/2000), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Serviço Extraordinário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1568/2017-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 009668/2017-81, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor LAILTON RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº. 43.078-1, Agente de Mobilidade, Padrão A, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirada, excluindo a Indenização Transporte, GEE e Adicional Risco de Vida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1566/2017-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 8772/2017-58, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KENIA ALVES ROSADO, matrícula nº. 36.872-5, Terapeuta Ocupacional, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1564/2017-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 42411/2016-50, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO SOCORRO DE M. NASCIMENTO, matrícula nº. 14.426-6, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1563/2017-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 42089/2016-69, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA PRAXEDES, matrícula nº. 09.533-8, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1562/2017-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 10363/2017-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MAURÍCIO DE FIGUEIREDO FORMIGA JÚNIOR, matrícula nº. 32.201-6, Fisioterapeuta, GNS, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1561/2017-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 11078/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KATYA LOUISE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 08.517-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1560/2017-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 009513/2017-44, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EUGÊNIA MARIA MACIEL DELGADO, matrícula nº. 10.139-7, Nutricionista, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1559/2017-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 45355/2016-13, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCINETE MIGUEL DA SILVA, matrícula nº. 11.115-5, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1556/2017-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 22676/2017-12, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA IZILDA SIQUEIRA FONTES, matrícula nº. 08.896-0, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao 1º decênio (1987/1997), pelo período de 03 (três) meses, restantes. Devendo ser retirado o Jeton.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1555/2017-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 24240/2017-68, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA IRANI DA COSTA, matrícula nº. 07.086-6, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOV, referente ao 1º decênio (1990/2000), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1554/2017-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 10014/2016-19, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KATHIA REGINA MENEZES COSTA, matrícula nº. 12.144-4, ocupante do cargo de Professor, N2-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2002/2007), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1553/2017-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 22356/2017-62, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ADEMAR TAVARES JÚNIOR, matrícula nº. 08.755-6, GNM, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao 2º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1552/2017-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 18624/2016-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANAINA PALMEIRA PINTO, matrícula nº. 42.049-2, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirada a GMAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1550/2017-A.P., DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 2792/2017-15, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 1764/2013-A.P., de 17 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de outubro de 2013, que concedeu férias prêmio ao servidor JOÃO MARIA DE ALCANTARA, matrícula nº. 07.693-7, GASG, Padrão B, Nível VI, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Onde lê-se: referente ao 2º decênio (1997/2007)

Leia-se: referente ao 1º (1994/2004)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1549/2017-A.P., DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 058179/2016-71, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para a Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP/RN, da servidora CINTIA DE SOUZA HIGASHI, matrícula nº. 62.536-1, Professora N1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 30 de dezembro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1548/2017-A.P., DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 041499/2016-92, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, do servidor RANIELLE DAMASCENO RIBEIRO, matrícula nº. 43.164-8, Professor N2, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 18 de junho de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1665/2017-A.P., DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 22629/2017-79, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, à servidora VANESSA ALESSANDRA ALVES VARELA, matrícula nº. 72.321-7, ocupante do cargo de Assistente Social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 30/2016 -PGI, com ônus para o órgão cessionário,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1248/2017-A.P., DE 12 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 017005/2017-30, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora AMÁLIA SILVA DIAS MELO, matrícula nº. 42.835-3, GNS, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1673/2017-A.P., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 546/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas e InfraEstruturas - SEMOV, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2017, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.414, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Convênios e Contratos	CS	RAFAEL GURGEL DIAS
Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	CID AUGUSTO ESCÓSSIA DE MEDEIROS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1672/2017-A.P., 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 546/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Convênios e Contratos	CS	CID AUGUSTO ESCÓSSIA DE MEDEIROS
Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	RAFAEL GURGEL DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1671/2017-A.P., de 15 de setembro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e ofício nº 545/2017-GP, Considerando teor da Portaria de nº 1650/2017-A.P., de 13 de setembro de 2017, publicada no DOM nº. 3638 de 14 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA RAFAELA DE SALES CABRAL MARINHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete do Prefeito I, símbolo CS, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com as Lei Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.398, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 1377/2017-GS/SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
30573/2017-26	KAYAN RESENDE AVELINO	72.069-8	Chefe do Setor de Controle e Emissão de Carteiras Estudantis	CS	2016/2017	04/09 a 03/10/2017
26927/2017-38	ALBERTO PEREIRA DA SILVA	66.466-9	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	01/07 a 30/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1376/2017-GS/SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
28286/2017-56	ROBERTA KALINE CANDIDA DO NASCIMENTO SILVA	67.812-0	Chefe de Gabinete	DD	2016/2017	01/09 a 30/09/2017
28090/2017-61	IZABEL CRISTINA PEREIRA LEITE	68.687-5	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	17/07 a 15/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17 de julho de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1375/2017-GS/SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 029948/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
IVONETE ALBANO BEZERRA	06.672-9	Chefe do Núcleo de Artes Cênicas	CS	2016/2017	01/09 a 30/09/2017
NÚBIA MARIA ALVARES	66.317-4	Chefe do Núcleo de Literatura	CS	2016/2017	01/09 a 30/09/2017
ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA	65.678-0	Chefe do Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão	CS	2016/2017	01/09 a 30/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1374/2017-GS/SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
30464/2017-17	NADJA DIAS FREIRE PINTO	00.587-8	Chefe de Gabinete	DD	2016/2017	01/09 a 30/09/2017
27277/2017-48	FRANCINALDO SILVA FREITAS	69.306-5	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	01/08 a 30/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1372/2017-GS/SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
027275/2017-59	ROSINALDO SALES DO NASCIMENTO	66.468-5	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	14/08 a 12/09/2017
028077/2017-11	ANA MARIA FELIPE DE OLIVEIRA	69.360-0	Chefe do Setor de Finanças	CS	2016/2017	14/08 a 12/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1373/2017-GS/SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
30770/2017-45	PEDRO ALEXANDRE DE M. FERREIRA	69.772-9	Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito	CS	2016/2017	01.10 à 30.10.2017
30751/2017-19	TÁCIO DE ANDRADE BEZERRA CAVALCANTE	67.824-4	Chefe do Setor de Atendimento Comunitário	CS	2016/2017	01.10 à 30.10.2017
30753/2017-16	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	67.447-8	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2016/2017	25.09 à 24.10.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1371/2017-GS/SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 030628/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
DAISE ANNE DE MEDEIROS BARROSO	71.260-4	Chefe do Setor de Articulação das Redes Assistenciais de Saúde	CS	2016/2017	01/10 a 30/10/2017
ZUCLEIDE GOMES ZUMBA	66.097-3	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	01/10 a 30/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1370/2017-GS/SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 030576/2017-60, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JEANE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 68.396-5, Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2016/2017, no período de 09 outubro à 07 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1330/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
28959/2017-78	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS	65.479-5	Secretário Adjunto de Trabalho e Assistência Social	DGA	2016/2017	04.09 à 03.10.2017
29391/2017-11	MOACIR DANIEL DE SOUZA CAPISTRANO	68.213-6	Encarregado de Serviços	ES	2015/2016	01.09 à 30.09.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação.

**DADOS DO CREDOR:**

NOME: Governet Editora LTDA - CNPJ:07.316.919/0001-38

ENDEREÇO: Rua Henrique Itiberê da Cunha, Nº 860, Bairro Bom Retiro – Curitiba - PR  
CEP: 80.520 – 120

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Sub-Elemento: 46 – Material Bibliográfico não imobilizável - Fonte: 100000 Anexo: I

VALOR TOTAL: R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)

Natal, 13 de Setembro 2017.

Rayssa Cláudia Alves Bezerra - Chefe do Setor de Administração

Ratifico a Inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor da Governet Editora LTDA. Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.091/2017 – SEMAD – PROCESSO: 007427/2017-05- SEMTAS  
OBJETO: Aquisição de Material para Ginástica e Hidroginástica.

Edital disponível a partir de: 18/09/2017, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 18/09/2017, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ABERTURA: 29.09.2017 – HORA: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 15 de Setembro de 2017.

Genielson Oliveira de Araújo

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, nomeada e designada através da Portaria nº 028/2017-GS/SEMAD de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, às ADJUDICA o objeto do PE 24.048/2017, nos Lotes 1, 5 e 13 à empresa CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA – EPP, CNPJ 04.666.364/0001-66, com o valor total do Lote 1 de R\$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais), do Lote 5 de R\$ 63.899,00 (sessenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais), e, do Lote 13 de R\$ 84.996,00 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais); no Lote 2 à empresa NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP, CNPJ 61.012.811/0001-05, com o valor total do Lote 2 de

R\$ 12.000,00 (doze mil reais); nos Lotes 3 e 7 à empresa CRM COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 04.679.119/0001-93, com o valor total do Lote 3 de R\$ 9.999,60 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), e, do Lote 7 de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); no Lote 4 à empresa MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔ-ELETRÔNICOS LTDA – EPP, CNPJ 09.208.840/0001-19, com o valor total do Lote 4 de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); no Lote 6 à empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA - EPP, CNPJ 62.413.869/0001-15, com o valor total do Lote 6 de R\$ 46.399,00 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais); no Lote 8 à empresa OUTSET COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME, CNPJ 10.806.205/0001-12, com o valor total do Lote 8 de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais); no Lote 11 à empresa ATOMOLAB COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ 26.715.609/0001-30, com o valor total do Lote 11 de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); e, no Lote 15 à empresa INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 11.042.902/0001-07, com o valor total do Lote 15 de R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais). Os Lotes 9, 10, 12 e 14 foram FRACASSADOS. Valor total Licitado R\$ 304.955,60 (trezentos e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Natal/RN, 15 de setembro de 2017.

Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira da SEMAD/PMN/Natal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 66/2017-GS/SME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como no art. 216, da Lei Municipal nº 1.517/1965, em consonância com o Art. 3º, do Decreto nº 10.230, de 24/3/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância para Análise de Processos Relativos a Pagamento por Indenização: Higor Kalliano Fernandes Queiroz de Sousa, matrícula nº 17.355-0, como Presidente; Izolda Dantas de Araújo, matrícula nº 9518-4; e Tânia Maria Pessoa Dionísio, matrícula nº 09.826-4, como membros; e Thereza Cristina de Sousa Vilela, matrícula nº 16.590-9, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 073/2016-GS/SME, 15 de julho de 2016.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 67/2017-GS/SME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como no artigo 1º, XII, do Decreto Municipal nº. 8.777, de 02 de julho de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os professores, abaixo relacionados, para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, sala 209, da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, nesta Capital, das 8h às 14h, no prazo improrrogável de 48 horas, com o fito de regularizar sua situação funcional.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Ana Lucia Soares da Costa	04.883-6
02	Ana Maria Negreiros Pereira	07.807-7
03	Antônio Roberto de Lima	13.103-2
04	Katia Solange Fraifer P. Lopes	18.400-4
05	Eneide Maria do Nascimento Paiva	09.622-9
06	Elbena de Souza Nobrega	07.304-1
07	Genildo Mateus Pinto	00.367-1
08	Ivaneide Braz Timóteo	09.661-0
09	Maria de Clécia de Souza	32.283-1
10	Maria Lucila N. C. Nascimento	45.493-1
11	Jeanne Fialho Canuto	17.577-3
12	João Batista Terto de Holanda	30.927-3
13	Jonas Moraes Sobrinho	31.508-7
14	Francineide Pereira Gomes	31.261-4
15	Fabio Rogério de Oliveira Cruz	31.275-4
16	Heliana Soares de Medeiros	41.582-1
17	Ana Cleide Bezerra Galvão	32.659-3
18	Carlos Wagner Jacome Galvão	43.931-2
19	Eliane Maria Fernandes Pereira	10.822-7
20	Ester de Moraes Ferreira	14.687-1
21	Francisca Iara Bezerra da Cunha	46.470-8
22	Kelly Cristina Batista dos Santos	48.765-1
23	Marcos Antonio França de Oliveira	10.911-8
24	Maria do Socorro de Oliveira	30.873-1
25	Maria Taveira de Brito	06.572-2
26	Maurício Meeterlinck M. Aguiar	11.050-2
27	Omar de Oliveira Júnior	09.997-0
28	Paula Rejane Medeiros D. Silva	08.187-6

29	Regina Lucia M. souza	30.918-4
30	Renata Lordão Dias	44.759-5
31	Salinésio de Oliveira Santos	07.016-5
32	Samara Ferreira S. Silva	42.209-6
33	Sandra Regina de Moura	45.496-6
34	Tibério Maribondo do Nascimento	31.465-0
35	VaiKley Xavier Teixeira de Hollanda	30.863-3
36	Raimunda da Silva Ferreira	41.565-1
37	Sonia Maria Oliveira Mendonça	13.353-1
38	Dinarte Fernandes do Amaral	05.897-1
39	Marcirene Chaves D. de Oliveira	16.878-5
40	Roseane Melo dos Santos	08.604-5
41	Maria de Fátima Alves de Sena	05.619-7
42	Erika Diogenes Pinto	41.635-5
43	Daniel Aguiar de Rezende	41.639-8
44	Artur Martins Garcez	62.311-3
45	Anna Thereza de Medeiros Miranda	07.698-8
46	Anselmo de Oliveira Pamplona	41.532-4
47	Enoque Gonçalves Vieira	31.362-9
48	Gidália Ferreira de Andrade	45.483-4
49	Jucyana Myrna Teixeira da Silva	48.489-0
50	Maria de Fátima O. Cardoso	11.882-6
51	Marilanes França de Souza	09.979-1
52	Marlene Sousa de Moura	14.032-5
53	Vera Lúcia Alves Messias	05.836-0
54	Simonete Carvalho de Almeida	45.119-3
55	Maria das Dores do Nascimento	12.893-7
56	Ana Lucia Soares da Costa	04.883-6
57	Eneide Maria do Nascimento Paiva	09.622-9
58	Genildo Mateus Pinto	00.367-1
59	Ivaneide Braz Timóteo	09.661-0
60	Maria de Lourdes Ferreira de Souza	09.746-2
61	Maria José de Freitas Gomes	09.771-3
62	Maria Mirineide Ângelo da Silva	08.414-0
63	Marli Cardoso Garcia Nogueira	09.801-9
64	Severina Gomes Magno Pinto	09.504-1
65	William Collier	27.431-3
66	Sheila Rodrigues de Souza	08.615-1
67	Lidomar Bezerra da Silva	08.758-1
68	Maria da Conceição R. de Souza	27.439-9
69	Maria de Fátima Tavares dos Santos	07.931-6
70	Maria do Socorro Bento	09.410-2
71	José Raimundo da Silva	04.888-7
72	Fernando Henrique de Oliveira Gurgel	07.802-6
73	Jailson Lourenço de Araújo	13132-6
74	Dimas Carlos de Lima	07.006-8
75	Tereza Elizabeth G. de Faria	04.975-1
76	Alan de Medeiros Pinheiro	3.119.601
77	Maria do Rosário c. dos Santos	02.534-8
78	Maria de Lourdes Ferreira de Souza	09.746-2
79	Maria José de Freitas Gomes	09.771-3
80	Maria Mirineide Ângelo da Silva	08.414-0
81	Marli Cardoso Garcia Nogueira	09.801-9
82	Maria Dalvacy de Jesus	09.298-3
83	Marcelo José Pinheiro da Silva	13.099-1
84	Roberto Barros	05.646-4
85	Maria das Graças Alves de Araujo Lima	05.515-8
86	Jael Douglas de Araujo Cypriano	32.383-7
87	Ranielle Damasceno Ribeiro	43.164-8
88	Richardson de Andrade Fernandes	36.900-4
89	Claudio Raimundo Bruno da Mota	41.665-7
90	Maria da Conceição Costa e Camara	62.860-3
91	Marcelo Martius de Paraguassu	06.536-6
92	José Heikson Dantas do Amaral	69.747-8
93	Roberto Barros	05.646-4
94	Isabele Almeida Barbalho Rebouças	61.837-3
95	Severina Gomes Magno Pinto	09.504-1
96	Verônica Dandrea Bezerra Campos	11.380-8
97	Dilmar Garcia De Medeiros	168637
98	Dilmar Garcia De Medeiros	368954
99	Lusia De Cassia Freire Da Silva	490016
100	Isabel Edna De A. Galvão Monteiro	475599
101	Michelly Ayana De Moura Costa	481661
102	Eloa Fatima De Figueiredo Xavier	131865
103	Agslene Paiva Morais Martins	630390
104	Aurineide Marques De Andrade Pedrosa	489174
105	Bernadete De Lourdes Sousa De Meneses	630756
106	Flavio Marcio De Paula Junior	466361
107	Francisca Ivaita De Souza	88145
108	Oberleide Soares De Carvalho	310794

109	Francisco Fernandes De Brito	104680
110	Rafael Batista De Medeiros	416380
111	Netania Maria Rafael	439380
112	Wendna Torres Da Silva	422525
113	Doralice Fernandes De Brito	183245
114	Elma Luzia Mousinho	134139
115	Janaina Brito De Carvalho	168165
116	Nicodemos Silva De Lima	415383
117	Sinara Raquel Da Rocha E Silva	369471
118	Tania Maria Dos Santos	180203
119	Lindacy Debora De Moura Dias	138851
120	Hamilton Barbosa Da Silva	107247
121	Maria Angela Da Silva	481106
122	Maria Aurea Da Costa Souza	105899
123	Maria De Fatima Felix De Araujo	320048
124	Maria Joselma De Lima	99741
125	Maristela Romeiro Silva	63819
126	Renato Damasceno De Souza E Lima	309770
127	Cristina Maria Da Camara Colombiere	109347
128	Horacio De Paula Santos	133451
129	Ramilson Ribeiro Azevedo Cruz	115380
130	Kalina Ligia Peixoto	175331
131	Kalina Ligia Peixoto	422517
132	Maria Elizabete De Medeiros	326275
133	Marileuza De Freitas Marques	175781
134	Fabio Aguiar Silva	416461
135	Isaura De Araujo Souza	88447
136	Giselda Dantas Galvao	132144
137	Maria Dalci De Lima	415456
138	Maria Frassinette Silva Pontes	433578
139	Maria Frassinette Silva Pontes	170623
140	Rosangela Cartonilho Freire	148202
141	Sandra Maria De Araujo Medeiro	166219
142	Maria De Fatima Balduino Batista	106437
143	Sandra Luzia Paz De Almeida	319708
144	Laercio Costa Da Silva	325716
145	Viviane Andrade Paiva Monteiro	325899
146	Maria Edilene Lima Da Silva	466549
147	Solange Lopes Silveira	447358
148	Soliana De Araujo Silva	623075
149	Ewerton Mendonça De Oliveira	722001
150	Altamira Leite De Medeiros	168491
151	Erica Rafaely Gouveia Nascime	619001
152	Geuza Miranda De Oliveira Leite	108847
153	Maria Marta De Sousa	116629
154	Marieta Cunha Do Nascimento	101711
155	Neila Maria Santiago Lisboa	101818
156	Sidneide Maria Campos	312363
157	Katia Cilene De Souza Camara	99201
158	Katia Cilene De Souza Camara	117072
159	Maria Cicera De Macedo Santos	82406
160	Damiao Massena Da Cruz	127175
161	Joana Darc Santiago	99210
162	Maria Madalena De Almeida Silva	447811
163	Naira Teixeira Leal Alves	323861
164	Adriana De Sousa Regis Assunção	147524
165	Adriana De Sousa Regis Assunção	165433
166	Nilton Da Silva Varela	164798
167	Silvaneide Dantas Saraiva	183211
168	Marcelo Leandro De Souza Teles	309401
169	Maria Do Livramento Justino	425737
170	Fabio Felicio De Sales	310735
171	Fabio Felicio De Sales	167622
172	Gibson Almeida Bezerra	620190
173	Lilian Maria Araujo De Carvalho	314641
174	Arlete Izaiais De Macedo Fernandes	82392
175	Maria Lucia Pereira Dos Santos	169218
176	Anivaldo Campos Da Fonseca	311944
177	Jaqueline De Souza Lisboa	322547
178	Bernadete Maria Lima Da Silva	327239
179	Fabio Ribeiro De Abreu	431796
180	Jose Carlos Da Silva	432563
181	Eliene Soares Silva Oliveira	92894
182	Maria De Fatima Miranda De Freitas	171107
183	Ana Maria De Oliveira	139807
184	Francigleide F Moura Da Costa	169391
185	Job Anderson Lyra De Souza	631931
186	Maria De Fatima Dantas	108278

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017 – SME/PMN  
PROCESSO: 025841/2017-98 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ: 08.241.747/0005-77.  
ENDEREÇO: Rua Fabrício Pedrosa, 915, sala 300, Areia Preta, Natal/RN, CEP 59014-030.  
CONTRATADA: ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, CNPJ nº 24.202.699/0001-30.  
ENDEREÇO: Av. Afonso, 1185, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-100.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor pactuado para o contrato nº 134/2017, perfazendo o valor de R\$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2.177; elemento de despesa 3.3.90.33-99; fonte 100.000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Natal/RN, 04 de setembro de 2017.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Ohana Costa Fernandes – Contratada

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando aquisição de QUADROS BRANCOS, a fim de atender a demanda das unidades de ensino de Rede Municipal de Natal, de acordo com especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico ([equipe.dag@gmail.com](mailto:equipe.dag@gmail.com)). Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone: (84) 3232-4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e, sexta-feira, das 8h às 14h.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 481/2017-GS/SMS DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, ofício nº 5477/2017-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Érica Moraes Antunes, Matrícula nº 72.476-4, para Gerenciamento e Controle das Atas de Registro de Preços, a serem realizados através de Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos e Concorrências Públicas pelos Pregoeiro(a)s ou Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde - CPL/SMS, conforme o caso.

Parágrafo Único - Competem à servidora, quando do Gerenciamento das Atas de Registro de Preços, dentre outras atribuições complementares que possam vir a ser delegadas pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de Portaria, o seguinte:

I - Gerenciar as Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes das respectivas Atas;

II - Controlar os quantitativos dos materiais e serviços registrados, disponibilizando os correspondentes dados aos Departamentos e Setores solicitantes para adoção de todas as providências cabíveis a não descontinuidade do fornecimento de materiais e serviços comuns necessários ao regular e ininterrupto funcionamento desta Secretaria;

III - Publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município do Natal - DOM, e, quando possível no site oficial da Prefeitura Municipal do Natal os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores;

IV - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e propor a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na(s) Ata(s) de Registro de Preços;

V - Manifestar-se, previamente, com relação aos pedidos de reajustamento de preços formulados pelas empresas signatárias da(s) Ata(s) em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os atos de anterior designação de servidora para Gerenciamento e Controle das Atas de Registro de Preços, inclusa na Portaria nº 489/2016-GS/SMS, de 17/11/2016.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

##### PORTARIA Nº 487/2017-GS/SMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar Nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações interpostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e ofício nº 5532/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Acompanhamento, considerando o Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde Natal e a Secretaria de Estado da Saúde Pública para prestação de serviços no Hospital Giselda Trigueiro.

- Adriana Silva Paiva Chaves - Representante da SMS

- Mariza Sandra de Souza Araújo - Representante da SMS

- André Luciano de Araújo Prudente - Representante do Hospital Giselda Trigueiro

- Roberta de Fátima da Nóbrega Souza - Representante do Hospital Giselda Trigueiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

##### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2012

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no, Artigo 57, inciso II § 4º da Lei 8.666/93 conforme parecer jurídico Nº 1109/2017 acostado aos autos do processo nº 026662/2017-78

A contratação inicial, foi pactuada com base no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, nº 20.019/2012, Processo nº 42.334/2011-23, com fulcro no disposto no inciso I, alínea "b" do artigo 23 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações- TCE: 23910

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ELETRO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ nº 12.650.057/0001-15

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 068/2012 por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de clínica médica de média complexidade e seus periféricos.

Dotação:

Unidade: 20.149

Projeto/Atividade nº 10.302.051.2-414 - Elemento de despesa: 33.90.39 - Sub-elemento: 15 - Fonte: 116500

Preço: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 95.520,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte reais), conforme o serviço executado.

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 10 de setembro de 2017 e término no dia 09 de setembro de 2018, devendo ser rescindido com a conclusão/homologação do Processo Licitatório nº 45.317/2016 em tramitação.

Assinaturas:

Entre Contratante: MARIA DA SAUDADE AZEVEDO MOREIRA - CPF: 762.512.174-72

Entre Contratada: JOSÉ WILTON DIBE GONDIM FILHO - CPF nº 929.394.148-15

Natal, 08 de setembro de 2017.

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço Originada do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2016 da EBSERH - Maternidade Escola Januário Cicco, - Processo nº 23528.004193/2016-08, com fulcro art. 15, inciso II da Lei 8666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11.005 de 29 de abril de 2016, consoante com o parecer jurídico nº 920/2017 do Processo de Pagamento nº 0023876/2017-92, observando toda a legislação regente do certame.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 06.028.137/0002-11.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de 04 (quatro) Focos Cirúrgicos para atender as demandas da Maternidade Escola Januário Cicco - Natal - RN.

Dotação:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.438 - Elemento: 44.90.52 - Sub Elemento: 04 - Fonte: 102180

Preço: Este contrato terá sua vigência com início a partir da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2017.

Vigência: Este contrato terá sua vigência com início a partir da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Entre Contratante:

Dr. Luiz Roberto Leite Fonseca, inscrito no CPF nº 440.952.013-04.

Entre Contratada:

Cesar Augusto Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 224.093.448-44.

Natal, 01 de setembro de 2017.

##### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 168/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telef: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 028045/2017-15 – Aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 14 de setembro de 2017

##### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 167/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 030941/2017-61 – Contratação de empresa especializada em locação de módulos de termo acústico "Base Centralizadas". A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 15 de setembro de 2017

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 170/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 030949/2017-01 – Contratação de empresa especializada em locação de gases medicinais. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS  
Natal/RN, 15 de setembro de 2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 010/2017 - SEFES

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Especial – SEFES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s) que se encontra(m) em lugar não conhecido, que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto(s) do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

Processo Nº	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Interessado (Razão Social)
20170063023	2094584	505191001	R DA S COSTA SERVIÇOS

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a recolher aos cofres municipais o valor do tributo devido e da penalidade aplicada lançado(s) no(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração ou apresentar defesa endereçada ao Contencioso Administrativo Tributário no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital. A apresentação de defesa deverá ser feita através do acesso com login e senha do interessado ao Portal Directa, no endereço eletrônico: <https://directa.natal.m.gov.br>, na opção "Processos – Eletrônico – Incluir Defesa do Auto". Para maiores informações, comparecer ao Plantão Fiscal da Secretaria Municipal de Tributação, na Rua Açu, 394, Térreo, Tirol, Natal/RN, no horário de 08:00 às 14:00h. Natal, 13 de setembro de 2017.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL

**EDITAL Nº 011/2017 – SEFES**

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Especial – SEFES, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que em conformidade com o art. 161, §2º da mesma Lei, os Processos Fiscais Administrativos relacionados abaixo, oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDEBITO, foram julgados:

DECISÃO: PROCESSO(S) JULGADO(S) PROCEDENTE(S)		
PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20160095991	24.270.744/0001-94	JAIRO SILVA MENDES
DECISÃO: PROCESSO(S) JULGADO(S) IMPROCEDENTE(S)		
PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20150097516	010.504.584-51	GIULLIANA JEAN ARAUJO CAVALCANTI

Isto posto, fica(m) intimada(s) a(s) empresa(s) e/ou pessoa(s) aqui citada(s), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer ao Departamento de Tributos Mobiliários, localizado na Sala 403 (4º andar) da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, Tirol, Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Ultrapassado o prazo citado, nos casos em que se deu provimento parcial ao pedido será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s), enquanto nos casos em que se negou provimento, será procedido ao arquivamento. Natal, 13 de setembro de 2017.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 19 de setembro de 2017, a partir das 08h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº. 20170065476 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: José Risoberto Almeida da Silva – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2017 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Heleena Aparecida da Cunha Marinho.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 15 de setembro de 2017. Maria Claudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2017 – STTU

PROCESSO Nº. 046466/2016-39

OBJETO: Fornecimento e instalação de placas em acrílico com impressão em Braille para transmissão de mensagens mediante leitura tátil, que serão fixadas nos abrigos de passageiros de transportes público.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010

CNPJ nº.: 08.565.566/0001-72

CONTRATADA: MC VIDIOFÓTICA – EIRELI – EPP

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 524 – Lojas 1 e 2 – Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025 – 400

CNPJ nº. 10.696.037/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Projeto 15.453.058.2.527 – Operação de Transporte;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 100000 – Subelemento: 82.

VALOR: R\$ 13.899,20 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da data da assinatura até 31/12/2017 e prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Compra.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

PREVISÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATANTE – Elequicina Maria dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

CONTRATADA – Mariziane da Câmara Galvão Carvalho – MC VIDIOFÓTICA – EIRELI – EPP.

TESTEMUNHA 1 – Rossânia Martins da Silva

TESTEMUNHA 2 – Nadja Soares Maria

ORDENADOR DA DESPESA: Elequicina Maria dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2017 – STTU

PROCESSO Nº. 012885/2016-77

OBJETO: Fornecimento de materiais com impressão em OFFSET para utilização em campanhas educativas de trânsito.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010

CNPJ nº.: 08.565.566/0001-72

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA – EPP

ENDEREÇO: Rua Capitão Lima, nº 173, Santo Amaro, Recife/PE

CNPJ sob o nº. 24.084.386/0001-25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Projeto 15.453.058.2.525 – Educação no Trânsito;

Elemento de Despesas 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita; Fonte 112200 – Subelemento: 99.

VALOR: R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos Reais).

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da data da assinatura até 31/12/2017, com eficácia a partir de sua publicação no D.O.M

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017.

PREVISÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATANTE – Elequicina Maria dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

CONTRATADA – Elba Maria Valois Coutinho – GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA – EPP

TESTEMUNHA 1 – Jair Fernandes da Silva

TESTEMUNHA 2 – Jona Maria Lopes

ORDENADOR DA DESPESA: Elequicina Maria dos Santos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
012683/2017-14	Denise Maria Cavalcanti Barreto
033685/2013-13	Luís da Fonseca Carreira (Tudo em cima Restaurante)
041458/2013-53	Luís da Fonseca Carreira (Tudo em cima Restaurante)
048125/2013-55	Luís da Fonseca Carreira (Tudo em cima Restaurante)
023677/2016-01	Luiz Paulo de Almeida
010207/2013-27	Maria Figueredo

008320/2013-42	Maria Gorete dos Santos
006501/2013-34	Marques Antônio da Silva

Natal, 15 de Setembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente ao Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
044261/2016-19	Denise Maria Cavalcanti Barreto
055943/2015-76	Terezinha Matias de Moura – Panificadora AJ

Natal, 15 de Setembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
025121/2017-22	A J R Maia – ME (Tropical Rent a Car)
025392/2017-88	Andre Correia de Oliveira (Deck Passeios)
024914/2017-24	Belmira Andrade Bezerra (Bell Bar e Restaurante)
025388/2017-10	Eurípedes Praxedes de Medeiros (Central Buggy de Turismo)
024946/2017-20	Elane Graciano da Silva – ME
024910/2017-46	Expedito Medeiros de Araújo (Ki Coco)
024943/2017-96	Fogo e Chama Eventos EIRELI ME
025418/2017-98	Hermilson Gomes do Nascimento (Parrachos Turismo)
025395/2017-11	Iara Soares Fonseca – Antonio Ali Ganem – ME. (Mineração Quartzó Rosa)
025070/2017-39	Lidia V Tomaz Pereira – ME (Portuga Natal)
025115/2017-75	Litoral Rent a Car LTDA
024959/2017-07	Leo Walleska Mikaella de Freitas Paiva Dantas ME (Redes Santa Luzia)
024967/2017-45	Locadora Acesso LTDA
024890/2017-11	Maria de Fátima Andrade Neri
025632/2017-44	Porto Turismo LTDA ME (Porto Service Turismo)
024934/2017-03	T H F Alimentos (Hamachi Restaurante)

Natal, 15 de Setembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. PROCESSO n.º 021203/2017-06

CNPJ: 02.705.055/0001-22

CONTRATADO: ANA CLARA MELO DE NEGREIROS- ME

ENDEREÇO: Av. Bernardo Vieira, 2921, Lagoa Nova, Natal/Rn, CEP: 59051-005

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na aquisição de papel ficha ouro 180 g/m² para esta SEMURB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 15.122.0056.2623 – Manutenção de FURB;

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-48 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Serviços Gráficos; Fonte: 112300; Anexo: VII

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 3.994,48 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Reconhecimento em 14 de Setembro de 2017: Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros, Chefe do Setor de Administração/SEMURB.

Ratificação em 14 de Setembro de 2017: Maria Virgínia Ferreira Lopes, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

#### LICENÇA AMBIENTAL

CARLOS PEREIRA VON SOHSTEN, inscrito no CPF no. 553.698.554-04, torna público, conforme a resolução CONAMA No. 237/97, que requereu à SEMURB em 08/07/2016, através do Processo Administrativo No. 037181/2016-15, a Licença Ambiental de Instalação de reforma e ampliação de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR com área construída de 373,52m² em um terreno de 1.060,00m², situada à Av. Tropical, 112, Loteamento Sanvale, Candelária, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2017 (Processo Administrativo n.º 011824/2016-92 - Ata de Registro de Preços n.º 023/2017 - Pregão Eletrônico n.º 24.009/2016 da SEMAD/PMN) Processo n.º: 028208/2017-51

Contratada: CLARIT COMERCIAL EIRELI – EPP;

Endereço: Rua Benvida, nº 50, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-340;

CNPJ n.º 02.898.097/0001-27

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.053.2-991 – Serviço de Proteção Social Básica; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.055.2-994 – Serviço de Proteção Social e Especial de Média Complexidade; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.052.2-995 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.064.2-849 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF; Fonte: 5112100; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto municipal n.º. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto municipal n.º 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares n.ºs 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal n.º 6.025/2009 e Decreto Municipal n.º 8.802 de 07 de julho de 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartáveis, através da Ata de Registro de Preços n.º 023/2017, do Pregão Eletrônico n.º 24.009/2016 – Processo n.º 011824/2016-92/ SEMAD-SRP, concernente aos itens 1, 2, 3, 11, 12, 15, 17, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 45, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 67 e 68, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Contrato e Termo de Referência anexo I do respectivo pregão, para atender as demandas da SEMTAS e unidades descentralizadas. Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017;

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2017.

Contratada: CLARIT COMERCIAL EIRELI – EPP;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2016-SEMSUR PROCESSO LICITATÓRIO: 67222.018663/2015-31 – Presencial SRP n.º 007/BANT/2015 PROCESSO FINANCEIRO:00000. 0034910/2016-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, mais precisamente Serviços de Controle de Pragas (ratos, Insetos e Cupins).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 04/10/2016 e término 03/10/2017.

VALOR: R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 170115.452.020.2-261 – Conservação de Logradouro Público e Manutenção das Feiras Livres

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: ANEXO: VII - FONTE:111

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

LOCAL E DATA: 04 de outubro de 2016.

Antônio Fernandes de Carvalho Junior - SEMSUR - Contratante

Francisco Martins de Queiroz - SMTAL F. GENES SAÚDE AMBIENTAL - Contratada





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2017 - BALANÇO  
 Tipo: Analfítico  
 INSTITUIÇÕES : ARSBAN, NATALPREV, ALIMENTAR,  
 FUNCARTE, FENAT, PROCON, URBANA, PM NATAL,  
 CAMARA MUNICIPAL DO  
 PERÍODO : 01/08/2017 A 31/08/2017

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS				49.438.000,00	0,00	2.692.139,90	28.344.801,17	21.093.198,83	57,33
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPR				49.437.000,00	0,00	2.692.139,90	28.344.801,17	21.092.198,83	57,34
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL				46.696.000,00	0,00	2.382.256,80	26.388.187,60	20.307.812,40	56,51
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL- FUNCAPRE	002	23	115200	20.122.000,00	0,00	140.115,16	8.604.882,81	11.517.117,19	42,76
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE	002	24	115100	26.574.000,00	0,00	2.242.141,64	17.783.304,79	8.790.695,21	66,92
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	002	25	115100	2.741.000,00	0,00	250.802,12	1.616.577,15	1.124.422,85	58,98
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	002	26	100000	0,00	0,00	59.080,98	340.036,42	-340.036,42	0,00
4.1.2.1.0.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.1.0.99.00.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	002	27	115100	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.2.0.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS				1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00
4.1.2.2.0.99.01.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	001	28	100000	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERVICO ILUMINACAO PUBLICA				48.832.000,00	0,00	2.670.649,92	30.365.975,51	18.466.024,49	62,18
4.1.2.3.0.00.00.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	001	166	111700	48.832.000,00	0,00	2.670.649,92	30.365.975,51	18.466.024,49	62,18
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				62.517.000,00	0,00	5.232.670,52	38.482.775,64	24.034.224,36	61,56
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS				3.996.000,00	0,00	504.187,64	2.645.075,51	1.350.924,49	66,19
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUEIS				130.000,00	0,00	0,00	3.800,00	126.200,00	2,92
4.1.3.1.1.00.00.01.00.00	ALUGUEIS	001	29	100000	130.000,00	0,00	0,00	3.800,00	126.200,00	2,92
4.1.3.1.2.00.00.00.00.00	ARRENDAMENTOS	001	30	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.3.00.00.00.00.00	FOROS	001	31	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.4.00.00.00.00.00	LAUDEMIOS	001	32	100000	3.863.000,00	0,00	504.187,64	2.641.275,51	1.221.724,49	68,37
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	001	33	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				51.592.000,00	0,00	4.186.681,24	33.142.472,80	18.449.527,20	64,24
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS				9.564.000,00	0,00	572.525,81	3.603.681,11	5.960.318,89	37,68
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUN. DE DEPOSITOS VINCULADOS				7.827.000,00	0,00	567.795,47	3.444.458,42	4.382.541,58	44,01
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	REMUN DEP BANC REC VINCULADOS - ROYALTIES	001	34	112100	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO				1.637.000,00	0,00	118.091,99	1.263.128,18	373.871,82	77,16
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS - FUNDEB	001	35	119401	1.637.000,00	0,00	118.091,99	1.263.128,18	373.871,82	77,16
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	REMUN DEP BANCARIOS REC VINC - FUNDO DE SAÚDE				4.182.000,00	0,00	78.102,97	1.331.289,70	2.850.710,30	31,83
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	REMUN DE DEPOS BANC REC VINC- FUNDO DE SAUDE-	002	228	119402	3.634.000,00	0,00	76.893,96	1.317.432,94	2.316.567,06	36,25
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	REM DEP BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE - ESTA	002	231	119402	548.000,00	0,00	1.209,01	13.856,76	534.143,24	2,53
4.1.3.2.5.01.04.00.00.00	REM DEP BANC REC VINC - REC DIVERSOS ADM DIRE				214.000,00	0,00	3.160,53	51.384,53	162.615,47	24,01
4.1.3.2.5.01.04.01.00.00	REM DEP BANC REC VINCUL -REC DIV ADM DIR - HO	001	36	119408	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.04.03.00.00	REC REMUNERACAO DEP BANCARIO MULTAS TRANSITO	001	44	119407	152.000,00	0,00	3.160,53	51.384,53	100.615,47	33,81
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	REM. DE DEP. BANC. REC VINC - MDE	001	229	119401	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00	REM DEP BANC REC VINC - REC DIVERSOS ADM INDI				808.000,00	0,00	45.071,88	45.071,88	762.928,12	5,58
4.1.3.2.5.01.08.01.00.00	REM DEP BANC REC VINC - REC DIV ADM DIRETA AR	001	232	129411	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.08.02.00.00	REM DEP BANC REC VINC - REC DIV ADM IND - PRO	001	233	129410	570.000,00	0,00	45.071,88	45.071,88	524.928,12	7,91
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	REM DEP BANC REC VINC - CIDE	001	41	111600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	REM DEP BANC REC VINC - FNAS	002	42	119403	378.000,00	0,00	16.126,84	216.717,55	161.282,45	57,33
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00	REC REM DE DEPÓSITOS BANC - COSIP	001	43	119405	55.000,00	0,00	28.597,84	137.111,92	-82.111,92	249,29
4.1.3.2.5.01.12.00.00.00	REM DEP BANC REC VINC - REC CONV FUNDOS				17.000,00	0,00	929,99	13.883,41	3.116,59	81,67
4.1.3.2.5.01.12.01.00.00	REM DEP BANC REC VINC - REC CONV UNIAO FMS	002	230	119402	17.000,00	0,00	929,99	13.883,41	3.116,59	81,67
4.1.3.2.5.01.14.00.00.00	REM DEP BANC ERC VINC - OP CRÉDITOS EXTERNAS	001	46	129411	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.15.00.00.00	REM DEP BANC REC VINC - OP CRDITOS EXTERNOS	001	178	122300	0,00	0,00	259.635,17	259.635,17	-259.635,17	0,00
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00	REM DEP BANC REC VINC - DEP JUD	001	236	119409	1.000,00	0,00	1.623,36	69.073,57	-68.073,57	6.907,36
4.1.3.2.5.01.18.00.00.00	REM DEP BANC REC VINC - FURB	001	240	119413	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.19.00.00.00	REM DEP BANC REC VINC - FUNAM	001	49	119414	1.000,00	0,00	0,00	265,03	734,97	26,50
4.1.3.2.5.01.20.00.00.00	REM DEP BANC REC VINC - FUNCARTE				0,00	0,00	16.454,90	56.897,48	-56.897,48	0,00
4.1.3.2.5.01.20.01.00.00	REC REM DEP BANC VINC - FUNCARTE/PARC	001	245	129100	0,00	0,00	12.971,50	53.414,08	-53.414,08	0,00
4.1.3.2.5.01.20.02.00.00	REM DEP BANC REC VINC - FUNCARTE/CONV	001	246	5112400	0,00	0,00	3.483,40	3.483,40	-3.483,40	0,00
4.1.3.2.5.01.21.00.00.00	REM DEP BANC REC VINC - FUNSET	001	242	5112400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	REM DEP BANC REC NÃO VINCULADOS				1.737.000,00	0,00	4.730,34	159.222,69	1.577.777,31	9,17
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	001	239	100000	1.737.000,00	0,00	4.730,34	159.222,69	1.577.777,31	9,17
4.1.3.2.7.00.00.00.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. MDE	001	195	119401	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00
4.1.3.2.7.00.01.00.00.00	REC REMUNERACAO DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCUI02	51	100000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.7.00.01.00.00.00	REC REMUNERACAO DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCUI01	52	100000		0,00	0,00	26.976,22	199.870,28	-199.870,28	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2017 - BALANÇO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : ARSBAN, NATALPREV, ALIMENTAR,  
 FUNCARTE, FENAT, PROCON, URBANA, PM NATAL,  
 CAMARA MUNICIPAL DO  
 PERÍODO : 01/08/2017 A 31/08/2017

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.7.00.05.00.00.00	REC REMUN OUTROS DEP RECURSOS NAO VINCULADOS	002	53	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.7.00.06.00.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	001	50	4119000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.7.02.00.00.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. MDE	001	223	119401	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.7.03.00.00.00.00	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANC. FNDE	001	40	119402	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.7.04.00.00.00.00	REC REMUN DEP BANCARIO ARSBAN	0			0,00	0,00	6.995,62	74.404,43	-74.404,43	0,00
4.1.3.2.7.04.00.00.00.00	REC REMUN DEP BANCARIO ARSBAN	001	45	122400	0,00	0,00	6.995,62	74.404,43	-74.404,43	0,00
4.1.3.2.7.04.00.00.00.00	REC REMUN DEP BANCARIO ARSBAN	001	45	122400	0,00	0,00	6.995,62	74.404,43	-74.404,43	0,00
4.1.3.2.7.05.00.00.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	002	47	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.7.06.00.00.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	001	48	5112400	0,00	0,00	43.367,23	409.519,44	-409.519,44	0,00
4.1.3.2.7.09.00.00.00.00	REC DE REMUNERACAO DEP BANCARIO RECURSOS VINC002	227		110500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAOO INVESTIMENTOS REGIME PROPRIO PRE				41.495.000,00	0,00	3.536.816,36	28.854.997,54	12.640.002,46	69,54
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	REMUN INVEST RPPS				41.494.000,00	0,00	3.483.702,90	28.511.350,46	12.982.649,54	68,71
4.1.3.2.8.10.01.00.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE	002	158	115200	39.143.000,00	0,00	3.388.459,70	27.701.660,50	11.441.339,50	70,77
4.1.3.2.8.10.02.00.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	002	159	115100	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
4.1.3.2.8.10.03.00.00.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	002	160	125300	0,00	0,00	3.912,82	91.648,83	-91.648,83	0,00
4.1.3.2.8.10.04.00.00.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSACAO PREVIDENCIA	002	161	115700	18.000,00	0,00	1.512,95	12.188,05	5.811,95	67,71
4.1.3.2.8.10.05.00.00.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	002	162	115100	61.000,00	0,00	5.751,83	50.184,01	10.815,99	82,27
4.1.3.2.8.10.06.00.00.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESERV	002	163	125400	2.250.000,00	0,00	84.065,60	655.669,07	1.594.330,93	29,14
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	REM DOS INV DO RPPS - RF - FUNFIPRE	002	164	115100	1.000,00	0,00	53.113,46	343.647,08	-342.647,08	34.364,71
4.1.3.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	001	54	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES				6.929.000,00	0,00	541.801,64	2.695.227,33	4.233.772,67	38,90
4.1.3.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVIÇOS				4.178.000,00	0,00	325.078,99	2.269.894,69	1.908.105,31	54,33
4.1.3.3.1.01.00.00.00.00	REC. DE CONCES E PERMIS - SERV DE TRANSPORTE				4.178.000,00	0,00	325.078,99	2.269.894,69	1.908.105,31	54,33
4.1.3.3.1.01.01.00.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	001	55	122400	4.178.000,00	0,00	325.078,99	2.269.894,69	1.908.105,31	54,33
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	REC. DE CONCES.E PERMIS- DIR. D USO D BENS PU				2.751.000,00	0,00	216.722,65	425.332,64	2.325.667,36	15,46
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSAO DIREITO REAL USO AREA				2.750.000,00	0,00	216.722,65	425.332,64	2.324.667,36	15,47
4.1.3.3.3.01.01.00.00.00	RECEITA DE CONCESSO DE DIREITO REAL DE USO	001	56	112300	2.250.000,00	0,00	216.722,65	425.332,64	1.824.667,36	18,90
4.1.3.3.3.01.02.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	001	221	100000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.1.3.3.3.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	001	57	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS				10.318.000,00	0,00	469,42	18.311,93	10.299.688,07	0,18
4.1.6.0.0.01.00.00.00.00	SERVICOS COMERCIAIS				8.000,00	0,00	0,00	450,00	7.550,00	5,63
4.1.6.0.0.01.01.00.00.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS				4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
4.1.6.0.0.01.01.01.00.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	001	59	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.01.01.02.00.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	002	58	100000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.6.0.0.01.02.00.00.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓD				1.000,00	0,00	0,00	450,00	550,00	45,00
4.1.6.0.0.01.02.01.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE LIVROS, PERIODI	001	60	112500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.01.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS				3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.6.0.0.01.99.01.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	001	63	100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.6.0.0.01.99.02.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	001	62	112500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.02.00.00.00.00	SERVICOS FINANCEIROS				389.000,00	0,00	469,42	3.688,30	385.311,70	0,95
4.1.6.0.0.02.01.00.00.00	SERVICOS FINANCEIROS	001	64	100000	389.000,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00	0,00
4.1.6.0.0.02.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	001	65	100000	0,00	0,00	469,42	3.688,30	-3.688,30	0,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS				9.785.000,00	0,00	0,00	11.665,77	9.773.334,23	0,12
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	001	66	100000	500.000,00	0,00	0,00	5.200,00	494.800,00	1,04
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	001	67	100000	10.000,00	0,00	0,00	6.465,77	3.534,23	64,66
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	001	68	100000	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				8.997.000,00	0,00	0,00	0,00	8.997.000,00	0,00
4.1.6.0.0.13.99.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-111	001	70	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.13.99.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-261	002	69	125300	8.996.000,00	0,00	0,00	0,00	8.996.000,00	0,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAI				100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.6.0.0.19.01.00.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAI-111	001	71	122200	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.6.0.0.43.00.00.00.00	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E D	001	72	100000	5.000,00	0,00	0,00	2.507,86	2.492,14	50,16
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS				31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	OUTROS SERVICOS	001	74	100000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	OUTROS SERVICOS	002	73	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				1.493.617.000,00	12.840.445,61	99.723.863,50	793.967.892,61	712.489.553,00	52,70
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				1.388.444.000,00	1.589.725,19	98.748.324,11	783.868.425,98	606.165.299,21	56,39



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2017 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ARSBAN, NATALPREV, ALIMENTAR,  
 FUNCARTE, FENAT, PROCON, URBANA, PM NATAL,  
 CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/08/2017 A 31/08/2017

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				724.458.000,00	1.589.725,19	42.208.395,38	369.770.176,18	356.277.549,01	50,93
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO				294.705.000,00	0,00	20.882.792,52	196.872.809,82	97.832.190,18	66,80
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNIC				294.700.000,00	0,00	20.882.792,52	196.872.244,19	97.827.755,81	66,80
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC	001	75	100000	279.700.000,00	0,00	20.882.792,52	184.502.681,21	95.197.318,79	65,96
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DO FPM - PARCELA EXTRA	001	76	100000	15.000.000,00	0,00	0,00	12.369.562,98	2.630.437,02	82,46
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RURA				5.000,00	0,00	0,00	565,63	4.434,37	11,31
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	001	77	100000	5.000,00	0,00	0,00	565,63	4.434,37	11,31
4.1.7.2.1.01.32.00.00.00.00	CTA-PARTE IMP SOB OPER.CRED,CAMBIO SEG RELAT				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.32.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. S/ OP. DE CRÉD, CÂMBIO E S	001	150	100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00.00	TRANSF DA COMPENS FINANC PELA EXPL RECUR NATU				2.424.000,00	0,00	250.844,42	2.100.256,77	323.743,23	86,64
4.1.7.2.1.22.30.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC.PROD PE	001	78	112100	2.424.000,00	0,00	250.844,42	2.100.256,77	323.743,23	86,64
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00.00	TRANSF DE RECUR DO - SUS REPASSE FUNDO A FUND				356.731.000,00	0,00	19.914.672,63	159.670.282,49	197.060.717,51	44,76
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	002	151	116400	53.201.000,00	0,00	2.934.271,50	25.810.579,88	27.390.420,12	48,52
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00.00	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	002	152	116500	285.555.000,00	0,00	15.416.917,67	123.407.834,97	162.147.165,03	43,22
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	002	153	116600	11.756.000,00	0,00	1.218.901,96	7.355.015,64	4.400.984,36	62,56
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	002	155	116700	4.397.000,00	0,00	344.581,50	2.756.652,00	1.640.348,00	62,69
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00.00	GESTÃO DO SUS	002	154	117000	1.822.000,00	0,00	0,00	340.200,00	1.481.800,00	18,67
4.1.7.2.1.33.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSIS DO SUS - RE	002	165	111400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00.00	TRANSF DE RECUR DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL				7.173.000,00	0,00	93.000,00	2.841.524,82	4.331.475,18	39,61
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00.00	API - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	002	168	112900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA	002	169	112900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INFAN	002	170	115500	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	002	171	112900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00.00	AGENTE JOVEM	002	172	112900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA002	173	112900		7.068.000,00	0,00	93.000,00	2.841.524,82	4.226.475,18	40,20
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00.00	TRANSF RECUR DO FUNDO NAC DO DESENV DA EDUC				22.995.000,00	1.589.725,19	1.030.983,01	7.841.802,18	16.742.923,01	31,90
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	001	79	115800	7.087.000,00	0,00	526.355,81	4.707.644,89	2.379.355,11	66,43
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00.00	TRANSF DIRET DO FNDE REF. PROG DINH DIRETO NA	001	80	111500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PROG NAC ALIM	001	81	111500	4.547.000,00	631.518,00	504.627,20	3.027.763,20	2.150.754,80	58,47
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NAC DO DESENV				11.360.000,00	958.207,19	0,00	106.394,09	12.211.813,10	0,86
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DE	001	82	111500	11.360.000,00	958.207,19	0,00	106.394,09	12.211.813,10	0,86
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERACAO - LC 87/9				420.000,00	0,00	36.102,80	288.822,40	131.177,60	68,77
4.1.7.2.1.36.00.01.00.00.00	TRANSF. FINAN. - LC N 87/96 - PROPRIO	001	83	100000	420.000,00	0,00	36.102,80	288.822,40	131.177,60	68,77
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				40.010.000,00	0,00	0,00	154.677,70	39.855.322,30	0,39
4.1.7.2.1.99.00.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				40.010.000,00	0,00	0,00	154.677,70	39.855.322,30	0,39
4.1.7.2.1.99.00.01.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FEX	001	85	100000	40.000.000,00	0,00	0,00	154.677,70	39.845.322,30	0,39
4.1.7.2.1.99.00.01.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO FEX P	002	84	100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				484.196.000,00	0,00	41.303.686,98	294.981.093,79	189.214.906,21	60,92
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS				424.220.000,00	0,00	36.345.871,07	265.720.810,89	158.499.189,11	62,64
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				355.680.000,00	0,00	28.102.461,55	203.606.205,30	152.073.794,70	57,24
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	001	86	100000	355.680.000,00	0,00	28.102.461,55	203.606.205,30	152.073.794,70	57,24
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				67.877.000,00	0,00	8.215.230,44	60.871.113,85	7.005.886,15	89,68
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	001	87	100000	67.877.000,00	0,00	8.215.230,44	60.871.113,85	7.005.886,15	89,68
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTACAO				255.000,00	0,00	28.179,08	220.885,57	34.114,43	86,62
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	001	88	100000	255.000,00	0,00	28.179,08	220.885,57	34.114,43	86,62
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00.00	CIDE - CONTRIB DE INTERV NO DOMIN ECONOMICO	001	89	111600	408.000,00	0,00	0,00	1.022.606,17	-614.606,17	250,64
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00.00	TRANSF. DA COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANC.				5.301.000,00	0,00	814.368,93	3.540.140,82	1.760.859,18	66,78
4.1.7.2.2.22.20.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	001	90	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANC. PELA	001	91	112100	5.300.000,00	0,00	814.368,93	3.540.140,82	1.759.859,18	66,80
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00.00	TRANSF DE RECUR DO EST/PROG D SAUDE REP FUN A				54.675.000,00	0,00	4.143.446,98	25.720.142,08	28.954.857,92	47,04
4.1.7.2.2.33.00.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR	002	92	114200	54.675.000,00	0,00	4.143.446,98	25.720.142,08	28.954.857,92	47,04
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				179.790.000,00	0,00	15.236.241,75	119.117.156,01	60.672.843,99	66,25
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB				179.789.000,00	0,00	15.236.241,75	119.117.156,01	60.671.843,99	66,25
4.1.7.2.4.01.00.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT.	001	93	111800	179.789.000,00	0,00	15.236.241,75	119.117.156,01	60.671.843,99	66,25
4.1.7.2.4.02.00.00.00.00.00	TRANSF. DE RECUR. DA COMPLEM. DA UNIAO AO FUN	001	94	111800	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				1.500.000,00	0,00	0,00	1.446.000,00	54.000,00	96,40
4.1.7.3.0.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	001	96	129100	1.500.000,00	0,00	0,00	1.446.000,00	54.000,00	96,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2017 - BALANÇO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : ARSBAN, NATALPREV, ALIMENTAR,  
 FUNCARTE, FENAT, PROCON, URBANA, PM NATAL,  
 CAMARA MUNICIPAL DO  
 PERÍODO : 01/08/2017 A 31/08/2017

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.3.0.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-191	001	98	119100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.3.0.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-222	001	97	122200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.3.0.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-281	001	95	5112400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				103.673.000,00	11.250.720,42	975.539,39	8.653.466,63	106.270.253,79	7,53
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES				101.668.000,00	11.250.720,42	966.539,39	8.590.466,63	104.328.253,79	7,61
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S	001	237	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO P/ O SISTEMA UNICO	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO P/ O SISTEMA UNICO	001	237	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.01.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S	002	99	5112300	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00	1.790.000,00	0,00
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	001	238	5112200	11.624.000,00	0,00	0,00	0,00	11.624.000,00	0,00
4.1.7.6.1.02.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PROGRAMAS COM EDUCAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.02.02.01.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA	001	100	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.03.00.00.00.00	TRANSF D CONV DA UNIAO DESTIN A PROG ASSIST S				1.000,00	0,00	104.039,39	978.668,85	-977.668,85	97.866,89
4.1.7.6.1.03.01.00.00.00	TRANSF CONVENIOS COM UNIAO DEST A ASSIST SOC	002	101	5112100	1.000,00	0,00	104.039,39	978.668,85	-977.668,85	97.866,89
4.1.7.6.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	002	102	5112100	2.336.000,00	0,00	0,00	0,00	2.336.000,00	0,00
4.1.7.6.1.05.00.00.00.00	TRANSF D CONV DA UNIAO DESTIN A PROG D SANEA	001	103	5112400	56.765.000,00	0,00	0,00	0,00	56.765.000,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO				29.152.000,00	11.250.720,42	862.500,00	7.611.797,78	32.790.922,64	18,84
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1				29.152.000,00	11.250.720,42	862.500,00	7.611.797,78	32.790.922,64	18,84
4.1.7.6.1.99.01.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	001	241	5112400	22.152.000,00	9.751.582,96	862.500,00	7.608.797,78	24.294.785,18	23,85
4.1.7.6.1.99.01.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	001	104	5112400	1.000.000,00	1.499.137,46	0,00	0,00	2.499.137,46	0,00
4.1.7.6.1.99.01.06.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	001	224	5112400	6.000.000,00	0,00	0,00	3.000,00	5.997.000,00	0,05
4.1.7.6.1.99.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVNIOS DA UNIO-181	002	209	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVNIOS DA UNIO-181	001	208	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSF D CONV DOS EST E DO DIST FEDER E SUAS				2.002.000,00	0,00	0,00	0,00	2.002.000,00	0,00
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	TRANSF D CONV DOS EST P/ O SIST UNICO D SAUDE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.6.2.01.00.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O	002	107	5112300	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSF D CONV DOS EST DESTIN A PROG DE EDUCAC				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.6.2.02.00.02.00.00	TRANSF CONVENIO ESTADO DESTINADO A EDUCACAO	001	108	5112200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADO				2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.6.2.99.00.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.6.2.99.00.01.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADO001	110	5112400		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.00.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	001	109	6112400	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.6.3.00.00.00.00.00	TRANSF D CONV DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDA				3.000,00	0,00	9.000,00	63.000,00	-60.000,00	2.100,00
4.1.7.6.3.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVNIOS DOS MUNICPIO				3.000,00	0,00	9.000,00	63.000,00	-60.000,00	2.100,00
4.1.7.6.3.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICI				3.000,00	0,00	9.000,00	63.000,00	-60.000,00	2.100,00
4.1.7.6.3.99.01.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ	001	113	5112400	0,00	0,00	9.000,00	63.000,00	-63.000,00	0,00
4.1.7.6.3.99.01.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS	001	112	5112200	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.7.6.3.99.01.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS	002	184	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				113.819.570,79	1.579.193,00	6.395.168,11	41.550.026,03	73.848.737,76	36,01
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA				31.529.000,00	1.579.193,00	3.308.531,30	23.043.717,92	10.064.475,08	69,60
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				20.806.000,00	0,00	1.905.401,16	12.586.917,16	8.219.082,84	60,50
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	M.J.M.DO IMP.SOB A PROPR.PRED. E TERRIT. URB.				6.642.000,00	0,00	637.393,54	4.180.504,25	2.461.495,75	62,94
4.1.9.1.1.38.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PRO	001	115	100000	6.642.000,00	0,00	637.393,54	4.180.504,25	2.461.495,75	62,94
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	M.J.M. IMP.SOB TRANS.INTER.-VIVOS DE BENS IM.				28.000,00	0,00	4.451,24	59.482,33	-31.482,33	212,44
4.1.9.1.1.39.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - PROPRIO	001	116	100000	28.000,00	0,00	4.451,24	59.482,33	-31.482,33	212,44
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	M.J.M. IMP.SOB SERV.DE QUALQ. NATUR -ISSQN				6.401.000,00	0,00	451.590,46	3.275.128,95	3.125.871,05	51,17
4.1.9.1.1.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	001	117	100000	6.401.000,00	0,00	451.590,46	3.275.128,95	3.125.871,05	51,17
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE M	001	118	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS				7.734.000,00	0,00	811.965,92	5.071.801,63	2.662.198,37	65,58
4.1.9.1.1.99.00.01.00.00	MULTAS E JCM DE OUTROS TRIBUTOS	001	119	100000	7.734.000,00	0,00	811.965,92	5.071.801,63	2.662.198,37	65,58
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				10.723.000,00	1.579.193,00	1.403.130,14	10.456.800,76	1.845.392,24	85,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO				7.965.000,00	1.579.193,00	1.095.562,93	8.025.401,19	1.518.791,81	84,09
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO PR	001	120	112200	7.725.000,00	1.047.274,00	1.002.347,11	6.999.863,39	1.772.410,61	79,80
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO REN	001	226	112200	240.000,00	531.919,00	93.215,82	1.025.537,80	-253.618,80	132,86
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	MULTAS PREV LEG SOBRE DEFESA DOS DIR DIFUSOS				570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA D				570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA D	001	167	122300	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2017 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ARSBAN, NATALPREV, ALIMENTAR,  
 FUNCARTE, FENAT, PROCON, URBANA, PM NATAL,  
 CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/08/2017 A 31/08/2017

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	001	121	112500	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	001	122	100000	1.100.000,00	0,00	184.473,68	1.469.669,05	-369.669,05	133,61
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS				1.001.000,00	0,00	123.093,53	961.730,52	39.269,48	96,08
4.1.9.1.9.99.00.01.00.00	OUTRAS MULTAS				1.001.000,00	0,00	123.093,53	961.730,52	39.269,48	96,08
4.1.9.1.9.99.00.01.01.00	OUTRAS MULTAS	001	124	112500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.1.9.99.00.01.02.00	OUTRAS MULTAS	001	196	100000	0,00	0,00	123.093,53	961.730,52	-961.730,52	0,00
4.1.9.1.9.99.00.01.03.00	OUTRAS MULTAS	002	123	100000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				1.900.000,00	0,00	3.102,56	536.978,72	1.363.021,28	28,26
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES				700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	001	126	100000	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUICOES				1.200.000,00	0,00	3.102,56	536.978,72	663.021,28	44,75
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS				100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	002	149	115700	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES				1.100.000,00	0,00	3.102,56	536.978,72	563.021,28	48,82
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	001	127	100000	1.100.000,00	0,00	3.102,56	536.978,72	563.021,28	48,82
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA				48.516.000,00	0,00	2.752.379,32	14.498.866,86	34.017.133,14	29,88
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA				36.316.000,00	0,00	2.735.160,98	14.433.829,08	21.882.170,92	39,75
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU				13.270.000,00	0,00	1.279.103,38	6.017.892,88	7.252.107,12	45,35
4.1.9.3.1.11.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A P	001	128	100000	13.270.000,00	0,00	1.279.103,38	6.017.892,88	7.252.107,12	45,35
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN				10.986.000,00	0,00	256.666,63	1.851.637,70	9.134.362,30	16,85
4.1.9.3.1.13.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SER	001	129	100000	10.986.000,00	0,00	256.666,63	1.851.637,70	9.134.362,30	16,85
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS				12.060.000,00	0,00	1.199.390,97	6.564.298,50	5.495.701,50	54,43
4.1.9.3.1.99.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	001	130	100000	12.060.000,00	0,00	1.199.390,97	6.564.298,50	5.495.701,50	54,43
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA				12.200.000,00	0,00	17.218,34	65.037,78	12.134.962,22	0,53
4.1.9.3.2.11.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	001	131	100000	12.200.000,00	0,00	17.218,34	65.037,78	12.134.962,22	0,53
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS				31.874.570,79	0,00	331.154,93	3.470.462,53	28.404.108,26	10,89
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	REC.DE ONUS DE SUCUMBENCIA ACOES JUDIC.				1.800.000,00	0,00	310.940,42	3.333.429,81	-1.533.429,81	185,19
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	001	132	113200	1.800.000,00	0,00	310.940,42	3.333.429,81	-1.533.429,81	185,19
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				30.074.570,79	0,00	20.214,51	137.032,72	29.937.538,07	0,46
4.1.9.9.0.99.00.01.00.00	OUTRAS RECEITAS				30.074.570,79	0,00	20.214,51	137.032,72	29.937.538,07	0,46
4.1.9.9.0.99.00.01.01.00	OUTRAS RECEITAS	001	134	100000	29.574.570,79	0,00	20.214,51	137.032,72	29.437.538,07	0,46
4.1.9.9.0.99.00.01.01.00	OUTRAS RECEITAS	002	133	100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.01.02.00	OUTRAS RECEITAS - DOAÇÕES	002	222	110500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				20.672.000,00	5.430.558,37	540.000,00	5.054.258,24	21.048.300,13	19,36
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO				11.051.000,00	0,00	0,00	0,00	11.051.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				11.051.000,00	0,00	0,00	0,00	11.051.000,00	0,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS				11.050.000,00	0,00	0,00	0,00	11.050.000,00	0,00
4.2.1.1.4.03.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	001	135	4119000	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00	0,00
4.2.1.1.4.05.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	001	136	4119000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.1.1.4.07.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	001	176	4119000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS RELATIV	001	137	4119000	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.00.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - CONTRA	001	138	4119000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.1.1.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.1.1.01.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	001	139	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.2.1.00.00.00.00.00	ALIEN.DE IMOVEIS	001	140	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				6.619.000,00	1.860.000,00	540.000,00	968.000,00	7.511.000,00	11,42
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				6.619.000,00	1.860.000,00	540.000,00	968.000,00	7.511.000,00	11,42
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				6.619.000,00	1.860.000,00	540.000,00	968.000,00	7.511.000,00	11,42
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	TRANSF. DE REC.DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS				6.619.000,00	1.860.000,00	540.000,00	968.000,00	7.511.000,00	11,42
4.2.4.2.1.01.01.00.00.00	BLOCO INVESTIMENTOS - FNS				6.619.000,00	1.860.000,00	540.000,00	968.000,00	7.511.000,00	11,42
4.2.4.2.1.01.01.01.00.00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	002	157	102180	6.619.000,00	1.860.000,00	540.000,00	968.000,00	7.511.000,00	11,42
4.2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				3.000.000,00	3.570.558,37	0,00	4.086.258,24	2.484.300,13	62,19
4.2.5.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				3.000.000,00	3.570.558,37	0,00	4.086.258,24	2.484.300,13	62,19



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA**

EXERCÍCIO: 2017 - BALANÇO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : ARSBAN, NATALPREV, ALIMENTAR,  
 FUNCARTE, FENAT, PROCON, URBANA, PM NATAL,  
 CAMARA MUNICIPAL DO  
 PERÍODO : 01/08/2017 A 31/08/2017

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.5.9.0.00.00.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	001	220	117200	3.000.000,00	3.570.558,37	0,00	4.086.258,24	2.484.300,13	62,19
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS				197.907.000,00	0,00	12.273.721,33	74.830.560,36	123.076.439,64	37,81
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				103.907.000,00	0,00	3.614.820,66	25.334.613,66	78.572.386,34	24,38
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				103.907.000,00	0,00	3.614.820,66	25.334.613,66	78.572.386,34	24,38
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPR				103.907.000,00	0,00	3.614.820,66	25.334.613,66	78.572.386,34	24,38
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL				93.390.000,00	0,00	3.614.820,66	25.334.613,66	68.055.386,34	27,13
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE	002	141	115200	40.243.000,00	0,00	0,00	0,00	40.243.000,00	0,00
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNFIPRE	002	142	115100	53.147.000,00	0,00	3.614.820,66	25.334.613,66	27.812.386,34	47,67
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARC				10.517.000,00	0,00	0,00	0,00	10.517.000,00	0,00
4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	REC PREV PARC FUNCAPRE	002	174	100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.15.02.00.00	REC PARC DEBITOS FUNCAPRE	002	175	115200	10.517.000,00	0,00	0,00	0,00	10.517.000,00	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS				94.000.000,00	0,00	8.658.900,67	49.495.946,70	44.504.053,30	52,66
4.7.9.4.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PA				94.000.000,00	0,00	8.658.900,67	49.495.946,70	44.504.053,30	52,66
4.7.9.4.0.01.00.00.00.00	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PAR	002	177	100000	94.000.000,00	0,00	8.658.900,67	49.495.946,70	44.504.053,30	52,66
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				-137.696.000,00	0,00	-11.452.953,22	-89.898.054,47	-47.797.945,53	65,29
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				-137.696.000,00	0,00	-11.452.953,22	-89.898.054,47	-47.797.945,53	65,29
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-137.696.000,00	0,00	-11.452.953,22	-89.898.054,47	-47.797.945,53	65,29
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVERN				-137.696.000,00	0,00	-11.452.953,22	-89.898.054,47	-47.797.945,53	65,29
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	(R) DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-56.025.000,00	0,00	-4.183.779,04	-36.958.413,66	-19.066.586,34	65,97
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-55.941.000,00	0,00	-4.176.558,48	-36.900.649,18	-19.040.350,82	65,96
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	(R) DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-55.940.000,00	0,00	-4.176.558,48	-36.900.536,06	-19.039.463,94	65,96
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	(R) DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	001	143	100000	-55.940.000,00	0,00	-4.176.558,48	-36.900.536,06	-19.039.463,94	65,96
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-1.000,00	0,00	0,00	-113,12	-886,88	11,31
9.1.7.2.1.01.05.01.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	001	144	100000	-1.000,00	0,00	0,00	-113,12	-886,88	11,31
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	(R) DEDUC.REC. - ICMS/DESON / L C 87/96				-84.000,00	0,00	-7.220,56	-57.764,48	-26.235,52	68,77
9.1.7.2.1.36.00.01.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	001	179	100000	-84.000,00	0,00	-7.220,56	-57.764,48	-26.235,52	68,77
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	(R) DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO				-81.671.000,00	0,00	-7.269.174,18	-52.939.640,81	-28.731.359,19	64,82
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	(R) DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-81.671.000,00	0,00	-7.269.174,18	-52.939.640,81	-28.731.359,19	64,82
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	(R) DEDUC.REC. -ICMS				-68.440.000,00	0,00	-5.620.492,27	-40.721.240,91	-27.718.759,09	59,50
9.1.7.2.2.01.01.01.00.00	(R) DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	001	145	100000	-68.440.000,00	0,00	-5.620.492,27	-40.721.240,91	-27.718.759,09	59,50
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	(R) DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-13.180.000,00	0,00	-1.643.046,09	-12.174.222,78	-1.005.777,22	92,37
9.1.7.2.2.01.02.01.00.00	(R) DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	001	147	100000	-13.180.000,00	0,00	-1.643.046,09	-12.174.222,78	-1.005.777,22	92,37
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	(R) DEDUC.REC. IPI EXP.				-51.000,00	0,00	-5.635,82	-44.177,12	-6.822,88	86,62
9.1.7.2.2.01.04.01.00.00	(R) DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	001	148	100000	-51.000,00	0,00	-5.635,82	-44.177,12	-6.822,88	86,62
<b>TOTAL</b>					<b>2.473.902.570,79</b>	<b>19.850.196,98</b>	<b>164.388.376,60</b>	<b>1.292.297.198,82</b>	<b>1.201.455.568,95</b>	<b>51,82</b>

**Carlos Eduardo Nunes Alves**  
 Prefeito

**Victor Godeiro de Lima Medeiros**  
 Contador Geral do Município

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029448/2017-73

CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.

CONTRATADO: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA – ME

CNPJ DO CONTRATADO: 40.796.658/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA E VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL – VIII CMSBN

VALOR TOTAL: R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços se iniciará da data de assinatura do presente contrato com vigência até o dia 29 de novembro de 2017.

Atividade: 18.541.051.2-685 – Educação Sanitária e Ambiental;

Elemento de despesa: 333.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Subelemento: 78 – Locação de Veículos com Mão-de-Obra.

BASE LEGAL: Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Natal, 14 de setembro de 2017

Assinaturas:

Maria Aparecida de França Gomes (Contratante)

Sérgio Bezerra Da Silva (Contratada)

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 011/2017 – URBANA

PROCESSO Nº 00000.023548/2017-96

CONTRATANTE: URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal

CNPJ Nº 08.498.701/0001-04

CONTRATADA: VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.524.849/0001-03

OBJETO: Aquisição de Protetor Solar FPS 50

Valor: R\$ R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

Fundamento: Lei 8.666/93

Vigência: até 31 de Dezembro de 2017

Local/Data: Natal, 05 de Setembro de 2017

Assinaturas: Cláudio Henrique Pessoa Porpino – Diretor Presidente da Urbana.

Alexandre Halles de Assunção – Diretor Administrativo e Financeiro da Urbana.

Leonardo Luiz Gonçalves Bezerra – Representante Legal da CONTRATADA

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA

PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

CARLA DICKSON.

**PORTARIA Nº 031/2017-GP.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RICARDO HENRIQUE SILVA DA CUNHA FERNANDES, do cargo em comissão de Diretor-Técnico da Fundação Djalmá Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 032/2017-GP.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA JULIANA ARAÚJO DE PAULA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Técnico da Fundação Djalmá Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0460/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011,

e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados.

Comissão de Ciência e Tecnologia:

ARTHUR BRENO PINTO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3
ANTONIO FERNANDES LOPES ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
EWERTON ALBERTO NUNES WEBER	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6

Comissão de Defesa do Consumidor:

ANIOLLY AMARAL CABRAL LIMA DA TRINDADE	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
--	--------------------------------------

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

ORNELIA TATIANNY DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
ADRIANO GURGEL DE SÁ	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0489/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ARTHUR GUILHERME CALDAS, do cargo em comissão de Assessor Técnico.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0490/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THASIA SOARES DE ARAUJO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0491/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados.

Comissão de Saúde:

ALINE CAVALCANTI DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
FERNANDO ANTONIO DE LUCENA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
MAISA CORREIA DE FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
PAULO DE SOUZA VILELA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
ROSEANA CRISTINA DANTAS BRANDÃO SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
MARIA GEORGIA WANDERLEY DE MENEZES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida:

JESSICA BERGLUND	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
KERLIANE DA SILVA MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6

Comissão de Cultura:

DEBORA BEZERRA CAMARA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
TATIANA SANTOS DE ALBUQUERQUE SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5

Comissão de Implementação e Acompanhamento de Leis Municipais:

GISELE DANIEL DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
--------------------------	--------------------------------------

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0492/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011,

e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados.

Comissão de Turismo:

ANA LUIZA BARROS SINEDINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
EUCLIDES FERREIRA DE MELO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
GUSTAVO LUIZ DE CARVALHO BASTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
MARCELO LOPES MARINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
RAFAELA LOPES DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0493/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor GUSTAVO FELIPE RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-1 do Gabinete do Vereador Ney Lopes Júnior.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL

PORTARIA N.º 06/2017 - CONCIDADE NATAL-NATAL, 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor, em substituição a KEPLER SANTOS DE LIMA BRITO, o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, o seguinte membro:

I – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

a) Suplente: VERA LÚCIA DE MELO RODRIGUES FILGUEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Presidente do Concidade Natal

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 91ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) seus(uas) Conselheiros(as), a participarem da 91ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de Setembro de 2017 (quarta-feira), a partir das 8h30, na sede da Casa dos Conselhos, Rua Trairi, 784 – Petrópolis, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

- Apreciação do Demonstrativo Físico-Financeiro SUAS WEB 2012

Natal, 15 de Setembro de 2017

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

# DOM na Internet

## www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Elmo Pessoa da Rocha Filho

Rosberg Farias de Oliveira